

ALTERAÇÃO DE ESTATUTOS

-----No dia cinco de novembro de dois mil e vinte e quatro, no Cartório Notarial de Lisboa sito na Estrada de Benfica, número 415-C, perante mim, Georgina Maria Inácio Martins, Notária do mesmo, compareceram com o outorgantes: -----

-----**MARIA ALEXANDRA SANTOS DE AZEVEDO**, com o NIF 143 211 676, casada, natural da freguesia de Vilar, concelho de Cadaval, residente na Rua do Bairro Novo, número 16, Vilar, no Cadaval, titular do cartão do cidadão onde consta o número de identificação civil 07733332 2 ZY0, válido até 28 de fevereiro de 2028, emitido pela República Portuguesa e **SÍLVIA FLORBELA CASTRO BARROS MARQUES MOUTINHO**, com o NIF 182 891 151, divorciada, natural da freguesia da Sé, concelho do Porto, residente no Largo das Olarias, número 54, segundo andar B, em Lisboa, titular do cartão do cidadão onde consta o número de identificação civil 07371441 0 ZX3, válido até 10 de abril de 2029, emitido pela República Portuguesa, que outorgam na qualidade de **Presidente e Vice - Presidente**, respetivamente da **Associação** denominada, “**QUERCUS - ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DA NATUREZA**”, doravante também designada abreviadamente por Quercus, **pessoa coletiva de utilidade pública**, reconhecida por *declaração número cento e sessenta e cinco / dois mil*, publicada no Diário da República (Segunda Série), de vinte e nove de maio, classificada como **Associação Não Governamental de Defesa do Ambiente (ONGA)** e inscrita no **Registo Nacional das ONGA e Equiparadas**, conforme publicação feita no *Aviso mil setecentos e trinta e dois barra dois mil e sete*, do Diário da República (Segunda Série), de cinco de

fevereiro, com o NIPC 501 736 492, com sede no Centro Associativo do Calhau, Bairro do Calhau, Parque Florestal de Monsanto, freguesia de São Domingos de Benfica, concelho de Lisboa, tendo a sua **constituição** sido efetuada através de **escritura de constituição de associação**, outorgada em trinta e um de outubro de mil novecentos e oitenta e cinco, a folhas **cinquenta e oito verso** do Livro de Notas número **Sessenta e Oito-E**, do então Sexto Cartório Notarial do Porto, **com registo submetido no Registo Central do Beneficiário Efetivo** e que **consultei nesta data** e qualidade e poderes que verifiquei pelos **estatutos** da Associação que consultei em www.publicacoes.mj.pt, cuja impressão **arquivo** e pela **Acta da reunião da Assembleia-Geral número cinquenta e cinco**, realizada em vinte e nove de abril de dois mil e vinte e três e respetivo **aditamento** e pela **Acta da Tomada de Posse para o Biénio, dois mil e vinte e três/dois mil e vinte e quatro**, de oito de maio de dois mil e vinte e três e pela **Acta da reunião da Assembleia-Geral número cinquenta e sete**, realizada em treze de abril de dois mil e vinte e quatro, documentos que **arquivo**. -----

-----Verifiquei a identidade das outorgantes pela exibição dos referidos cartões do cidadão. -----

-----**DISSERAM AS OUTORGANTES, nas invocadas qualidades:** -----

-----**UM.** Que, por reunião da Assembleia Geral realizada em vinte e nove de abril de dois mil e vinte e três e em treze de abril de dois mil e vinte e quatro **foi deliberado:** -----

-----a) **Alterar a redação dos números 1, 2 e 8 do artigo 19.º e a alínea h), do número 1 do artigo 21.º**, dos estatutos que passam a ter a seguinte redação: -----

97

-----**ARTIGO DÉCIMO NONO**-----

-----**UM.** A convocação da Assembleia Geral deve ser tornada pública, devendo ser efetuada com a antecedência mínima de trinta dias, sendo as convocatórias remetidas a cada associado através de correio eletrónico para o endereço que se encontre registado na base de dados de associados, ou através de carta registada simples. -----

-----**DOIS.** A Assembleia-Geral reunirá em formato presencial e virtual, em primeira convocatória se estiverem presentes mais de metade dos associados, com direito de voto, e em segunda convocatória, meia hora depois, com qualquer número de associados. -----

-----**TRÊS.** (mantêm-se). -----

-----**QUATRO.** (mantêm-se). -----

-----**CINCO.** (mantêm-se). -----

-----**SEIS.** (mantêm-se). -----

-----**SETE.** (mantêm-se). -----

-----**OITO.** É admitido o voto eletrónico nas condições definidas em regulamento interno. -----

-----**NOVE.** (mantêm-se). -----

-----**ARTIGO VIGÉSIMO PRIMEIRO**-----

-----**UM.** -----

-----**a)** (mantêm-se). -----

-----**b)** (mantêm-se). -----

-----**c)** (mantêm-se). -----

-----**d)** (mantêm-se). -----

-----**e)** (mantêm-se). -----

----f) (mantêm-se). -----

----g) (mantêm-se). -----

----h) Celebrar contratos de qualquer tipo; adquirir, alienar ou onerar quaisquer bens que, no caso de imóveis, deverão ser precedidos de parecer favorável do Conselho Fiscal e de parecer favorável por maioria de dois terços da Assembleia Geral. -----

----i) (mantêm-se). -----

----j) (mantêm-se). -----

----k) (mantêm-se). -----

----l) (mantêm-se). -----

----DOIS. (mantêm-se). -----


----TRÊS. (mantêm-se). -----

----ASSIM O OUTORGARAM. -----

----ARQUIVO: Públicas formas das referidas Atas, que comprovam a qualidade e a suficiência dos poderes das outorgantes para o presente acto. ----

----Fiz às outorgantes, a leitura e a explicação do conteúdo desta escritura.----

- Maria Alexandra Santos de Azevedo

- 

- A Notária, 

-Conta registada sob o número: 46 /novembro 